

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3336/2017

DISPENSA POR LIMITE Nº 8/2017

Objeto: *Serviços de manutenção técnica, hospedagem e suporte para o website oficial da Prefeitura de Ubiratã.*

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu procurador jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar parecer jurídico do processo administrativo em epígrafe.

O presente procedimento observa o que dispõe o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e por esse motivo é adotada a Dispensa de Licitação por Limite, sendo o preço contratado coerente com o praticado no mercado, conforme pode ser comprovado nos orçamentos constantes nos autos do Processo. Ademais, a regularidade da proponente com suas obrigações fiscais estão devidamente comprovadas nos autos, representada pelas suas respectivas certidões.

Tem o presente a finalidade de informar que a solicitação de processo de compra para a manutenção do site, se faz necessária devido ao grande aumento na demanda de informações a serem publicadas pelas diversas secretarias e, inclusive, a necessidade de abertura de novas páginas e espaços para departamentos e projetos desenvolvidos pela administração municipal, tendo em vista que a importância da internet como veículo de comunicação interativa com a população. Dentro deste contexto, o contrato se faz necessário para o perfeito funcionamento desta importante ferramenta de comunicação e transparência das ações desta Prefeitura.

Dessa forma, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, Inciso II, supracitado reservando à Administração Pública a discricionariedade para decidir diante do caso concreto, dispensando assim o certame, porém, deixando em evidência o interesse público.

É o parecer.

Ubiratã-PR, 06 de fevereiro de 2017

Duarte Xavier de Moraes

Assessor Jurídico OAB/PR 48.534